## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão do Município:** Prefeitura Municipal de Agrolândia

**Divisão requisitante:** Departamento Municipal de Trânsito — DEMUTRAN

**Responsável pela Demanda:** Luciana Prochnow, Diretora de Trânsito

**E-mail:** demutran@agrolandia.sc.gov.br **Telefone:** (47) 99648-4917

**1. Objeto:**

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A — CIASC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DETRANNET, MÓDULO FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO ACESSO/CESSÃO DE INFORMAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO DETRAN/SC PARA INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, SERVIÇOS DE POSTAGEM NA MODALIDADE “CARTA SIMPLES COM CEDO” JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT, GESTÃO DE REMESSA POSTAL E EMISSÃO DE PARECERES EXARADOS NAS APRECIAÇÕES DE DEFESA DE AUTUAÇÃO, INDICAÇÃO DE CONDUTOR, RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO — JARI E AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO — CETRAN.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação indispensáveis à gestão, controle e processamento das infrações de trânsito de competência administrativa do Município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). O acesso ao Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, é de fornecimento exclusivo do CIASC, empresa pública estadual, não havendo alternativa técnica ou jurídica viável no mercado.

Ressalta-se a urgência da presente contratação: o Município encontra-se sem instrumento contratual vigente com o CIASC desde 2021, tendo o próprio CIASC alertado formalmente a Administração sobre o risco de sanções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina — TCE/SC em razão da ausência de contrato vigente, sendo indispensável a pronta regularização.

**3. Descrições e quantidades:**

| Item | Descrição/Especificação | Tipo do Item (*) | Subitem (**) | Marca (se aplicável) | Unidade de Medida | Quant. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços técnicos de informática | Serviço | Continua | Não se | MÊS | 12 |

| Item | Descrição/Especificação | Tipo do Item (*) | Subitem (**) | Marca (se aplicável) | Unidade de Medida | Quant. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, incluindo acesso ao banco de dados do DETRAN/SC, serviços de postagem "Carta Simples com CEDO" junto à ECT, gestão de remessa postal e emissão de pareceres (Defesa de Autuação, Indicação de Condutor, JARI, CETRAN) | | do | aplica (fornecedor exclusivo — CIASC) | | |

*(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

**4. Grau de prioridade da compra:** ALTO — Município sem instrumento contratual vigente com o CIASC desde 2021, com risco de sanções do TCE/SC conforme alerta formal da própria contratada.

**5. Estimativa de valor:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os 12 (doze) meses de vigência inicial, apurado com base no percentual de 8,84% da proposta comercial do CIASC (GECOM 105/2026 v2) incidente sobre a média de arrecadação de multas de trânsito do Município nos últimos 3 (três) exercícios, arredondado por margem de segurança. Os valores efetivamente devidos decorrerão da arrecadação real, sem desembolso direto do Município.

**6. Prazo de entrega/execução:** Contínuo, durante toda a vigência contratual de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7. Local e horário da entrega/execução:** Acesso remoto, via WEB, ao Sistema DetranNet hospedado no DATACENTER do CIASC, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ressalvados os períodos de manutenção programada.

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** NÃO

**9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** A DEFINIR

**10. Contratação prevista no Plano de Contratação Anual (PCA)**

( ) Sim (X) Não — Serviço de natureza continuada, essencial à manutenção da atividade de fiscalização de trânsito já exercida pelo Município, não individualizado nominalmente no PCA, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar que instrui este processo.

Agrolândia, 29 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANA PROCHNOW
Data: 06/07/2026 08:49:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Responsável pela Formalização da Demanda**
Luciana Prochnow

Diretora de Trânsito